



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*

PROJETO DE LEI No. \_\_\_\_/2025

*“Autoriza o Poder Executivo a Criar a  
Escola Técnica Municipal de Formação  
de Profissionais em Saúde Animal e dá  
outras providências”.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

**Art. 1º** A presente lei autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Municipal de Formação de Profissionais em Saúde Animal com objetivo de formar e capacitar profissionais no setor de atendimento veterinário de nível médio.

**Parágrafo único.** A criação da Escola Técnica Municipal de Formação de Profissionais em Saúde Animal deverá ser organizada de acordo com as normas pedagógicas e técnico/científicas estipuladas em legislação específica.

**Art. 2º** A escola de que trata esta lei ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar a estrutura pedagógica e curricular para o funcionamento das atividades escolares:

- I** - Elaborar o Projeto Político-Pedagógico e demais processos necessários ao funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem;
- II** - A Escola contará com cursos de nível médio na área da medicina veterinária formando profissionais para atender as demandas de saúde de animais domésticos;
- III** - Serão ofertados cursos de formação para atendimento de enfermagem, odontologia e cuidados dermatológicos;
- IV** - Os cursos serão totalmente gratuitos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

  
Ricardo Teixeira



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*

### ***Justificativa***

A cidade de São Paulo conta com expressiva população de animais domésticos, conforme dados do Inquérito de Saúde (ISA-Capital 2015), estima-se a população canina em 1.874.601 e a felina em 810.170 animais. Com isso observa-se a necessidade de formação de profissionais especializados para atuarem neste vasto segmento de saúde animal.

Este é um setor social e econômico que demanda profissionais qualificados para atuarem na iniciativa privada e nas instituições públicas, contribuindo para o bem-estar da população animal da Cidade, como também, encurtando a fila dos desempregados, sendo mais uma opção profissional para que os jovens, principalmente os menos favorecidos, consigam realizar seus projetos de vida.

A criação da Escola Técnica Municipal de Formação de Profissionais em Saúde Animal está amparada pela Lei 9394/96 – LDB, o que irá contribuir para absorção dos jovens no mercado de trabalho.

A carência de estabelecimentos de ensino neste segmento corrobora positivamente para justificar a necessidade desta lei, tendo em vista a importância da Cidade de São Paulo contribuindo exemplarmente para o Brasil e o mundo.

Projeto de Lei adotado pelo Vereador Ricardo Teixeira, idealizado por Pedro Lima de Oliveira, Vereador Jovem - Colégio Messina - Parlamento Jovem Paulistano de Ensino Fundamental 2024 - Projeto de Lei nº 24/2024, do Partido da Educação.